

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
SICOOB EMPRESAS RJ.**

CNPJ: 04.120.633.0001/94 - NIRE: 33400037502
AV. DAS AMÉRICAS Nº. 3.500 - BLOCO 02 - GRUPO 204 - RIO DE JANEIRO/RJ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Clássica do Estado do Rio de Janeiro – SICOOB EMPRESAS RJ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Av. das Américas 3.500, Bloco 02, Grupo 217, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia 25/04/2019, às 9:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia de cada assembleia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Prestação de contas do exercício de 2018, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa realizada pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício social; c) demonstrativo dos resultados do exercício de 2018; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios; 3. Fixação do valor das cédulas de presenças e gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4. Fixação do valor global para pagamento dos honorários, gratificações, remuneração variável em razão do cumprimento das metas e encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva; 5. Outros assuntos de interesse social.

II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Reforma do Estatuto Social, com inclusão dos artigos 22, 23 e 24, que tratam de valores mínimos de quotas-partes para associação de pessoas físicas por meio eletrônico ou com vínculo empregatício à empresas associadas e pessoas jurídicas enquadradas por porte econômico; 2. Outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

Rafael Sobreiro Barbosa
Presidente do Conselho de Administração.